

Texto compilado a partir da redação dada pelo Decreto Judiciário n. 661/2026.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 235, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera a composição do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 855/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, no inciso II do art. 2º, que Comitê é um colegiado de caráter deliberativo, técnico-consultivo ou avaliador, sujeito à observância dos termos e limites estabelecidos no ato de sua instituição; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no processo SEI nº 80520314.000010/2026-18

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 855/2024, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, indicada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na qualidade de Coordenadora;
- II. Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet, Juíza Assessora Especial da Presidência I – Magistrados (AEPI);
- III. Juíza de Direito Angela Bacellar Batista, Juíza Assessora da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (COGEX);
- IV. Juíza de Direito Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro;
- V. Juíza de Direito Rosana Cristina Souza Passos Fragoso Modesto Chaves;
- VI. Juíza de Direito Eliene Simone Silva Oliveira;
- VII. Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Planejamento e Orçamento (SEPLAN);
- VIII. Maria Paula Dias Carvalho Blumetti Brito, Coordenadora-Chefe de Ação Social (AAS);
- IX. Silvana Costa Oliveira Tourinho, servidora indicada pela Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- X. Juíza Federal Marla Marinho, Presidente do Comitê Seccional do projeto PopRuaJud da Justiça Federal, representante do Tribunal Regional Federal 1ª Região (TRF1);

- XI. Juíza do Trabalho Nara Duarte Barroso Chaves, Vice-coordenadora da Comissão de Atenção às Pessoas em Situação de Rua; e o servidor Sandro Micucci dos Santos, Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Acessibilidade, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5);
- XII. Juíza de Direito Indira Fábila dos Santos Meireles, Juíza Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral; e a servidora Anne Caroline Pinto Garcia, titular da assessoria de apoio administrativo às Zonas Eleitorais e Atenção ao Usuário, representantes do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA); ([Redação dada pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 661 DE 15 DE MAIO DE 2026](#))
- XIII. Defensor Público Federal Vladimir Ferreira Correia, representante da Defensoria Pública da União (DPU);
- XIV. Defensora Pública Cláudia Ferraz, Coordenadora da Defensoria Pública Especializadas de Proteção aos Direitos Humanos, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA);
- XV. Procurador da República Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida, titular, e o Procurador da República Marcos André Carneiro Silva, suplente, representantes da Procuradoria Federal da União da Bahia;
- XVI. Promotora de Justiça Grace de Menezes Campelo Apolonis, representante do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA);
- XVII. Procuradora do Trabalho Camila Mello e Lima, representante do Ministério Público do Trabalho (MPT);
- XVIII. Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado da Bahia Maurício Luiz Britto da Motta, na qualidade de titular, representante da Procuradoria Federal no Estado da Bahia; e Procurador-Chefe Substituto Luiz Augusto Gavazza de Mello Carvalho, na qualidade de suplente;
- XIX. Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado da Bahia Victor Guedes Trigueiro, representante da Advocacia Geral da União (AGU);
- XX. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, de Salvador, representante do Poder Executivo Municipal;
- XXI. Alessandra Coelho, Diretora de Acolhimento, Tratamento e Reinserção Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, representante do Poder Executivo Estadual;
- XXII. Advogada Maristela Barbosa Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia;
- XXIII. Juiz de Direito Leonardo Rulian Custódio, representante do TJBA no Comitê Nacional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça; e
- XXIV. Maria Sueli Sobral Oliveira e Sandra Moreira Costa de Carvalho, representantes do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado apenas o art. 1º do Decreto Judiciário nº 201, de 06 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em de março de 2026.

Desembargador **JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO**

Presidente